

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 742



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2024 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL AOS ARTIGOS 56 A 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.154, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado de acordo com o Anexo I deste decreto, as datas para entregas de títulos para fins de classificação para atribuição de classes e aulas na Rede Pública Municipal de Ensino da Estância Hidromineral de Lindoia.

Parágrafo Único: Os títulos deverão ser entregues nas Unidades Escolares sede de exercício do docente, conforme cronograma de entrega fixado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os docentes inscritos serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional, consoante artigo 58 da Lei Complementar nº 1.154/2009.

Art. 3º Aos docentes titulares de emprego ou cargo no município será atribuída pontuação, considerando-se os seguintes critérios:

I - quanto ao TEMPO DE SERVIÇO:

a) no campo de atuação do emprego ou cargo que ocupa na rede municipal de ensino de Lindoia: 0,020 por dia.

b) no campo de atuação ou em outros campos, desde que no magistério da rede municipal de ensino de Lindoia: 0,004 por dia, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos;

c) na função pública de outro município ou estados, no campo de atuação: 0,001 por dia, limitado ao máximo de 6 (seis) pontos, desde que este tempo não seja concomitante com a rede municipal de ensino de Lindoia).

II - quanto aos TÍTULOS:

a) certificado de aprovação ou publicação oficial em concurso público pelo qual proveu o emprego ou cargo de que é titular: 1 (um) ponto por concurso até o máximo de 3 (três) pontos;

b) diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação da inscrição: 6 (seis) pontos;

c) diploma de Mestre, correspondente ao campo de atuação da inscrição: 4 (quatro) pontos;

d) certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos por certificado, limitado ao

máximo de 3 (três) certificados;

e) diploma ou certificado de habilitação em licenciatura plena: 2,5 (dois e meio) pontos;

f) certificados de capacitação profissional e/ou atualização, assim considerados os cursos (com ou sem oficinas), jornadas pedagógicas, palestras, congressos, conferências, videoconferências, encontros, fóruns, seminários, simpósios e ciclos de estudos, com duração mínima de 8 horas: 0,004 pontos a cada hora-aula de curso presencial sem limite de carga horária.

g) certificados de capacitação profissional e/ou atualização, assim considerados os cursos (com ou sem oficinas), jornadas pedagógicas, palestras, congressos, conferências, videoconferências, encontros, fóruns, seminários, simpósios e ciclos de estudos, com duração mínima de 8 horas: 0,002 pontos a cada hora-aula de curso “on line” devidamente reconhecido como estabelecido pelo decreto municipal nº 2.006/2013, limitado ao máximo de 300 (trezentas) horas.

§ 1º Para fins de contagem do tempo de serviço de que trata o inciso I, do caput deste artigo e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.606, de 04 de outubro de 2021, os quatro primeiros dias que o servidor público municipal afastar-se do serviço para realização de exames ou testes laboratoriais para detectar a infecção pelo coronavírus, independente do resultado ser positivo ou negativo, serão considerados como afastamentos compulsórios.

§ 2º As ausências por motivo de acidente do trabalho no cargo que o docente ocupa no município, serão consideradas como de efetivo exercício para fins de contagem de tempo de serviço para classificação para atribuição de classes e aulas.

§ 3º Serão aceitos, exclusivamente para fins de comprovação da formação a que se refere a alínea “d” deste artigo, outros documentos que comprovem a formação obtida pelo docente, desde que nos mesmos constem a menção da conclusão do curso, a carga horária e o histórico de disciplinas ministradas.

III - quanto à **ASSIDUIDADE**, ao servidor que não apresentar nenhuma falta durante o ano letivo, exceção a falta abonada, a relativa a atividade eleitoral fixada pelo TRE/TSE, a licença saúde decorrente da contaminação pelo (novo) coronavírus e as ausências por motivo de acidente do trabalho, que para este fim será considerada como de efetivo exercício: 0,50 por mês;

§ 1º Os docentes titulares de dois cargos, dois empregos ou um cargo e um emprego na rede municipal de ensino de Lindoia terão os respectivos tempos de serviço computados separadamente em cada cargo e emprego, com base no disposto na alínea “a” do inciso I deste artigo.

§ 2º - Uma vez considerado o tempo de serviço relativo a um vínculo de trabalho (cargo ou emprego), o tempo de serviço relativo ao outro vínculo de trabalho será considerado nos termos da alínea “b” do inciso I deste artigo.

§ 3º Para fins de comprovação de tempo de serviço na rede municipal de ensino, estadual ou em outras redes municipais ou estaduais, o candidato deverá apresentar atestado, devidamente firmado por autoridade competente, discriminado em dias o tempo de exercício no serviço público.

§ 4º Compete à Diretoria Municipal de Educação fornecer o atestado de tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino, a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este Decreto na hipótese de extinção do vínculo de trabalho.

§ 6º Os títulos e certificados a que se refere a alínea “f” do inciso II, inclusive os cursos “on line” (internet), só serão considerados se forem emitidos por:

I - Instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura;

II - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;

III - secretarias municipais de educação;

IV - instituições públicas estatais;

V - entidades particulares de cunho educacional.

§ 7º Os cursos realizados e concluídos através do sistema *on line* (internet), somente terão validade para efeito de pontuação a que dispõe este decreto, se seguida a regra estabelecida pelo decreto municipal nº 2.006/2013 ou outro que venha substituí-lo.

§ 8º Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e da carga horária e o CNPJ da entidade promotora do curso;

§ 9º Somente serão consideradas cópias de certificados apresentados à Diretoria Municipal de Educação acompanhadas de original para autenticação por servidor público municipal competente.

Art. 4º Para fins do disposto no artigo anterior, o campo de atuação das classes de docentes é compreendido:

a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor, que ministra aulas nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação infantil;

b) pela área curricular que integra a(s) disciplina(s) constituinte(s) da formação acadêmica do professor que ministra aulas nos anos finais do ensino fundamental e nas demais modalidades de ensino, quando se tratar de Professor de Educação Básica II.

Parágrafo Único: Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagem e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:

a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;

b) aspectos teórico-metodológicos e de gestão escolar, que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

Art. 5º A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata este decreto será 31 de outubro do ano em curso.

Art. 6º A classificação dos docentes titulares de emprego ou cargo no município será efetuada com base no somatório de pontos já computados na ficha funcional do docente, acrescido dos pontos obtidos após a última apuração, ou seja, nos últimos 12 (doze) meses, contados a

partir de 31 de outubro do ano anterior.

Parágrafo Único: Havendo candidatos com o mesmo número de pontos, serão fatores de desempate os abaixo relacionados, na seguinte preferência:

I - maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lindóia;

II - maior idade;

III - maior número de dependentes.

Art. 7º Encerrado o processo de inscrição, a Diretoria Municipal de Educação elaborará e publicará lista única de classificação, que será afixada no mural da sede da Prefeitura Municipal, nas Unidades Escolares e na Diretoria de Educação.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, à Dirigente Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 8º A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á anteriormente ao início do ano letivo, e ao longo deste, através de lista única, pela Diretoria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Respeitada a ordem de classificação dos docentes, a atribuição será feita levando-se em consideração o perfil do professor e sua aptidão para trabalhar com determinadas turmas ou séries.

Art. 9º A atribuição de classes e aulas anterior ao início do ano letivo dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de emprego ou cargo da rede municipal para constituição de jornada;

II - Titulares de emprego ou cargo no Município para:

a) ampliação da jornada, se for o caso;

b) carga suplementar.

III - Candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado, na seguinte ordem:

a) no ensino fundamental e educação infantil;

b) no Programa de Atividades Complementares.

§ 1º Respeitada a ordem de classificação, no Processo de Atribuição de Classes serão disponibilizadas vagas para Professores Adjuntos de Educação Básica I acompanharem, durante as aulas, alunos com Necessidades Educacionais Especiais que frequentam o ensino regular.

§ 2º O docente, Professor de Educação Básica I, que durante o processo de atribuição de classes e aulas não tiver classe atribuída e ficar na condição de excedente poderá ser designado para acompanhar aluno com Necessidade Educacional Especial durante as aulas.

Art. 10º A atribuição no decorrer do ano letivo, em caráter de substituição, dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 9º e na seguinte conformidade:

I - Titular de emprego ou cargo da rede municipal do campo de atuação da atribuição;

II - Titular de emprego ou cargo da rede municipal de outro campo de atuação, desde que habilitado;

III - candidato à admissão, classificado em processo seletivo simplificado, específico do campo de atuação.

IV - candidato à admissão, classificado em processo seletivo simplificado, de outro campo de atuação, desde que habilitado.

§1º Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho.

§2º A contratação temporária de docentes observará a lista de classificação do certame adotado como processo seletivo, que seguirá continuamente até o final, independentemente do encerramento do ano letivo.

Art. 11 O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I - para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas municipais de Lindóia;

II - para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

Parágrafo Único: O número de aulas atribuídas ao docente mostrar-se-á irredutível, a pedido, no decorrer do ano letivo, ressalvada hipótese que se amoldar ao interesse público.

Art. 12 As classes e aulas de docentes afastados deverão ser atribuídas no processo inicial, seguindo a sequência da lista de classificação, depois para docentes adidos, sem descaracterizar esta condição, em seguida para Professores Adjuntos de Educação Básica I e II, respeitando a área de atuação e por último, para candidatos à admissão em caráter temporário.

Art. 13 O docente declarado adido deverá, obrigatoriamente, participar durante o ano de todas as atribuições, assim como assumir toda e qualquer substituição no município ou ainda atuar acompanhando aluno com Necessidades Educacionais Especiais durante as aulas, nos termos do artigo 9º, § 2º, deste Decreto.

Art. 14 As classes e aulas de educação especial serão atribuídas para docentes com especialização na área, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15 A participação do Professor Adjunto no processo anual de classes e aulas não implica na exclusividade de atuação na unidade de ensino a que, inicialmente, vinculado, devendo o mesmo, ante a natureza do cargo, exercer a substituição de acordo com as necessidades das unidades escolares, conforme a parte final do artigo 55 da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Observadas as disposições do §1º do artigo 54 da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009, poderá ser o Professor Adjunto de Educação Básica, se habilitado, designado para atuar como substituto em campo de atuação diverso.

Art. 16 O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 17 No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de emprego ou cargo e quando for o caso de dois titulares

será atribuída a classe e/ou ao docente melhor classificado.

Parágrafo Único: Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 18 Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a atribuição, disposta a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 19 O docente a quem tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 20 Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos, empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, declaração de trabalho e horário da repartição de origem.

Parágrafo Único: Quando, na data da atribuição, o docente que acumular, não puder apresentar a declaração de que trata o *caput*, a mesma deverá ser apresentada à Diretoria Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do respectivo ano letivo.

Art. 21 Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderá ser publicado um único Edital de Convocação, escolhendo-se determinado dia da semana para sua realização.

Art. 22 O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas, quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal de procuração, com firma reconhecida.

Art. 23 O docente que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, deverá justificar sua ausência no processo de atribuição, no primeiro dia útil após a mesma e lhe será atribuída a classe restante do processo de atribuição, ou não restando classe ficará à disposição da Diretoria de Educação, para realizar substituições e assumir turmas sempre que houver afastamento de algum professor, observando sua área de atuação.

§1º Estando presente na Sessão de Atribuição, a nenhum docente será permitido declinar da classe ou aulas atribuídas, devendo escolher em qual classe ou aulas lecionar no ano respectivo ano letivo.

§2º Os Professores adjuntos de Educação Básica I e II, quando chegada a sua vez para substituição de professores titulares não poderão declinar, devendo seguir a ordem de classificação, que será respeitada durante todo o ano letivo, para atribuição em casos de afastamentos.

§3º O docente, candidato à admissão deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 24 Cabe às autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e

aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 25 Cabe ao Diretor(a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas.

Art. 26 Compete à Diretoria Municipal de Administração da Educação reabrir, quando necessário, período de inscrição para candidatos à docência.

Art. 27 Compete ao Diretor Municipal de Administração da Educação a contagem dos pontos a que se refere o art. 3º deste Decreto.

§1º O processo de atribuição poderá ocorrer através de escolha do próprio docente, respeitando a lista de classificação, ou pelo Diretor Municipal de Educação, respeitando a classificação dos docentes para a escolha dos turnos de trabalho.

§2º Quando a atribuição das turmas, classes e/ou aulas for feita pelo Diretor Municipal de Educação, conforme dispõe o §1º deste artigo, será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II - experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

III - a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

Art. 28 Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 29 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 30 Nos anos subsequentes a Diretoria Municipal de Educação publicará os cronogramas para entrega dos títulos, para assinatura da pontuação e a datas de atribuição de classes e aulas.

Art. 31 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.728, de 26 de outubro de 2022.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 30 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 30 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Data	Escola
06/11/2023	EMEI e Creches
07 e 08/11/2023	EMEF Prof. Iracema de Souza Freitas I e II

CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DA PONTUAÇÃO

Data	Iniciais dos nomes dos docentes
21/11/2023	A a E
22/11/2023	F a J
23/11/2023	K a M
24/11/2023	N a Y

DECRETO Nº 2.878 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que quarta-feira, dia 15 de novembro do corrente ano, é feriado nacional “Dia da Proclamação da República”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.860/2023, que versa sobre medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, em virtude do Feriado Nacional “Dia da Proclamação da República”.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no Artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º Os créditos de qualquer natureza passíveis de recolhimento na tesouraria do Paço Municipal, vencidos nos dias declarados como ponto facultativo, terão seus vencimentos prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 30 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 30 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.879, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras

providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.11. Educação Infantil - Recursos FUNDEB****70%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
227	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Educação FUNDEB	272.000	02	150,00
TOTAL						150,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.11. Educação Infantil - Recursos FUNDEB****70%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
225	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	272.000	02	150,00
TOTAL						150,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 30 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL
GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 30 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.880, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.649 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
436	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Grupo Implementação piso Salarial Enfermagem	370.000	05	102.000,00
437	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Grupo Implementação piso Salarial Enfermagem	370.000	05	76.500,00
TOTAL						178.500,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberto com o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, II, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA



2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "Diante da adjudicação pela Pregoeira, em 18 de outubro de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, aos licitantes: CARMO & GENEROSO LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 03.723.634/0001-60 e NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.687.666/0001-10, pelos valores unitários e globais constantes no relatório anexo". Lindóia, 30 de outubro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 1 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
2	00000002	LOTE 02	8.900,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
2	006.010.136	ACIDO FOLICO 08MG+ PIRIDOXINA 4MG+ CIAOCOBALAMINA 0,4MG C/ 30 CP MANIPULADO	22,00	FR 60 1.320,00
3	006.010.137	ACIDO FOLICO 08MG+ PIRIDOXINA 4MG+ CIAOCOBALAMINA 0,4MG C/ 60 CP MANIPULADO	31,13	FR 60 1.867,80
4	006.010.138	ACIDO FOLICO 08MG+ PIRIDOXINA 4MG+ CIAOCOBALAMINA 0,4MG C/ 90 CP MANIPULADO	41,20	FR 60 2.472,00
5	006.010.135	ACIDO FOLICO 08MG+ PIRIDOXINA 4MG+ CIAOCOBALAMINA 0,4MG C/ 120 CP MANIPULADO	54,00	FR 60 3.240,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:				8.899,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:				8.899,80
Valor Total dos Itens:				8.899,80
4	00000004	LOTE 04	625,80	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
8	006.002.002	AGUA DESTILADA COM GALAO 05 LITROS MANIPULADO	10,43	GL 60 625,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:				625,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:				625,80
Valor Total dos Itens:				625,80
7	00000007	LOTE 07	10.550,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
18	006.010.146	AMORA 500MG + CIMICIFUGA 80MG FRASCO C/30 CAPS MANIPULADO	23,00	FR 60 1.380,00
19	006.010.147	AMORA 500MG + CIMICIFUGA 80MG FRASCO C/60 CAPS MANIPULADO	38,33	FR 60 2.299,80
20	006.010.148	AMORA 500MG + CIMICIFUGA 80MG FRASCO C/90 CAPS MANIPULADO	50,00	FR 60 3.000,00
21	006.010.149	AMORA 500MG + CIMICIFUGA 80MG FRASCO C/120 CAPS MANIPULADO	64,50	FR 60 3.870,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:				10.549,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:				10.549,80
Valor Total dos Itens:				10.549,80
10	00000010	LOTE 10	2.191,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
25	006.010.150	CETOCONAZOL SHAMPOO - FRASCO C/200 ML MANIPULADO	21,91	FR 100 2.191,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:				2.191,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:				2.191,00
Valor Total dos Itens:				2.191,00
11	00000011	LOTE 11	4.219,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 2 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
26	006.010.151	CIPROFIBRATO 100MG FRASCO C/60 CAPS MANIPULADO	42,19	FR 100 4.219,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 4.219,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente: 4.219,00	
			Valor Total dos Itens: 4.219,00	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
13	00000013	LOTE 13	5.235,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
29	006.010.152	CLOPIDOGREL 75MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	52,35	FR 100 5.235,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 5.235,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente: 5.235,00	
			Valor Total dos Itens: 5.235,00	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
15	00000015	LOTE 15	92.258,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
32	006.010.153	COLECALCIFEROL 1.000 UI - FRASCO C/ 4 CAPS MANIPULADO	18,00	FR 200 3.600,00
33	006.010.154	COLECALCIFEROL 1.000 UI - FRASCO C/ 8 CAPS MANIPULADO	22,00	FR 300 6.600,00
34	310.015.524	COLECALCIFEROL 1.000 UI C/ 30 CAPS MANIPULADO	18,00	FR 300 5.400,00
35	310.015.525	COLECALCIFEROL 1.000 UI C/ 60 CAPS MANIPULADO	23,00	FR 300 6.900,00
36	310.015.528	COLECALCIFEROL 2.000 UI C/ 30 CAPS MANIPULADO	22,00	FR 300 6.600,00
37	310.015.529	COLECALCIFEROL 2.000 UI C/ 60 CAPS MANIPULADO	24,00	FR 300 7.200,00
38	310.015.531	COLECALCIFEROL 7.000 UI C/ 4 CAPS MANIPULADO	20,00	FR 300 6.000,00
39	006.010.155	COLECALCIFEROL 10.000 UI - FRASCO C/ 4 CAPS MANIPULADO	23,52	FR 300 7.056,00
40	006.010.156	COLECALCIFEROL 10.000 UI - FRASCO C/ 8 CAPS MANIPULADO	24,50	FR 300 7.350,00
41	310.015.526	COLECALCIFEROL 10.000 UI C/ 30 CAPS MANIPULADO	23,51	FR 200 4.702,00
42	310.015.527	COLECALCIFEROL 10.000 UI C/ 60 CAPS MANIPULADO	29,50	FR 200 5.900,00
43	006.010.157	COLECALCIFEROL 14.000 UI - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	25,50	FR 200 5.100,00
44	006.010.158	COLECALCIFEROL 14.000 UI - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	28,50	FR 200 5.700,00
45	310.015.530	COLECALCIFEROL 50.000 UI C/ 4 CAPS MANIPULADO	26,50	FR 200 5.300,00
46	006.001.640	COLECALCIFEROL 50.000 UI C/8 CAPS MANIPULADO	29,50	FR 300 8.850,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 92.258,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente: 92.258,00	
			Valor Total dos Itens: 92.258,00	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
17	00000017	LOTE 17	6.362,40	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 3 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
48	310.015.533	DIACERINA 50 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	27,00	FR	120 3.240,00
49	310.015.534	DIACERINA 50 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	52,04	FR	60 3.122,40
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					6.362,40
Valor Total dos Itens Por Proponente:					6.362,40
Valor Total dos Itens:					6.362,40

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
20	00000020	LOTE 20	16.013,40

Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
54	310.015.451	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS MANIPULADO	49,14	FR	60 2.948,40
55	310.015.453	DULOXETINA 60MG C/30 CAPS MANIPULADO	77,00	FR	60 4.620,00
56	310.015.452	DULOXETINA 60MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	140,75	FR	60 8.445,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					16.013,40
Valor Total dos Itens Por Proponente:					16.013,40
Valor Total dos Itens:					16.013,40

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
23	00000023	LOTE 23	26.000,00

Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
65	006.010.162	ESOMEPRAZOL 20MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	29,33	FR	60 1.759,80
66	006.010.163	ESOMEPRAZOL 20MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	47,00	FR	60 2.820,00
67	006.010.164	ESOMEPRAZOL 20MG - FRASCO C/ 120 CAPS MANIPULADO	83,00	FR	60 4.980,00
68	006.010.165	ESOMEPRAZOL 40MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	46,00	FR	60 2.760,00
69	006.010.166	ESOMEPRAZOL 40MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	80,00	FR	60 4.800,00
70	009.010.001	ESOMEPRAZOL 40MG - FRASCO C/ 120 CAPS MANIPULADO	148,00	FR	60 8.880,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					25.999,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					25.999,80
Valor Total dos Itens:					25.999,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
24	00000024	LOTE 24	6.195,00

Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
71	006.010.167	EXTRATO DE AMORA 500MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	21,00	FR	60 1.260,00
72	006.010.168	EXTRATO DE AMORA 500MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	30,00	FR	60 1.800,00
73	006.010.169	EXTRATO DE AMORA 500MG - FRASCO C/ 120 CAPS MANIPULADO	52,25	FR	60 3.135,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					6.195,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					6.195,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 4 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens: 6.195,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
25	00000025	LOTE 25			1.500,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
74	310.015.543	EXTRATO DE ESPINHEIRA SANTA - FRASCO C/ 60ML MANIPULADO	30,00	FR	50
					1.500,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					1.500,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					1.500,00
Valor Total dos Itens:					1.500,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
26	00000026	LOTE 26			8.406,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
75	006.010.170	EZETIMIBA 10MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	24,99	FR	60
					1.499,40
76	006.010.171	EZETIMIBA 10MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	43,11	FR	60
					2.586,60
77	006.010.172	EZETIMIBA 10MG - FRASCO C/ 120 CAPS MANIPULADO	72,00	FR	60
					4.320,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					8.406,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					8.406,00
Valor Total dos Itens:					8.406,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
28	00000028	LOTE 28			56.240,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
82	006.010.045	FINASTERIDA 5 MG C/30 CAPS MANIPULADO	25,00	FR	300
					7.500,00
83	006.010.083	FINASTERIDA 5MG C/60 CAPS MANIPULADO	41,00	FR	600
					24.600,00
84	006.010.037	FINASTERIDA 5 MG 90 CAPSULAS MANIPULADO	58,00	FR	120
					6.960,00
85	006.010.177	FINASTERIDA 5MG - FRASCO C/120 CAPS MANIPULADO	63,16	FR	120
					7.579,20
86	006.001.902	FINASTERIDA 5MG + MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	30,00	FR	120
					3.600,00
87	006.010.178	FINASTERIDA 5MG + MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	50,00	FR	120
					6.000,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					56.239,20
Valor Total dos Itens Por Proponente:					56.239,20
Valor Total dos Itens:					56.239,20

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
29	00000029	LOTE 29			1.450,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
88	006.010.179	FLUCONAZOL 100MG - FRASCO C/ 8 CAPS MANIPULADO	28,03	FR	30
					840,90
89	006.010.180	FLUCONAZOL 150MG - FRASCO C/ 4 CAPS MANIPULADO	20,30	FR	30
					609,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					1.449,90
Valor Total dos Itens Por Proponente:					1.449,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 5 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

				Valor Total dos Itens:	1.449,90
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
30	00000030	LOTE 30	4.845,00		
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
90	006.010.084	FORMULA - ALOPURINOL 300 MG / ROSUVASTATINA 10 MG / CIPROFIBRATO 50 MG / FR MANIPULADO	57,47	FR	30 1.724,10
91	006.010.181	FORMULA - ALOPURINOL 300 MG / ROSUVASTATINA 10 MG / CIPROFIBRATO 50 MG / FR MANIPULADO	104,03	FR	30 3.120,90
				Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	4.845,00
				Valor Total dos Itens Por Proponente:	4.845,00
				Valor Total dos Itens:	4.845,00
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
34	00000034	LOTE 34	16.895,00		
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
98	006.001.643	FORMULA EXSYNUTRYMENT 150 MG / VITAMINA C 200 MG C/60 CAPS MANIPULADO	168,95	FR	100 16.895,00
				Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	16.895,00
				Valor Total dos Itens Por Proponente:	16.895,00
				Valor Total dos Itens:	16.895,00
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
37	00000037	LOTE 37	14.265,00		
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
102	310.015.283	FORMULA - LISINOPRIL 20 MG/ATENOLOL 25MG/HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG/BESILAFR MANIPULADO	41,96	FR	120 5.035,20
103	006.010.095	FORMULA - LISINOPRIL 20 MG/ATENOLOL 25MG/HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG/BESILAFR MANIPULADO	76,91	FR	120 9.229,20
				Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	14.264,40
				Valor Total dos Itens Por Proponente:	14.264,40
				Valor Total dos Itens:	14.264,40
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
39	00000039	LOTE 39	12.275,00		
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
106	006.010.182	FORMULA - MELOXICAN 5MG/PREDINISONA 4 MG/FAMORIDINA 20 MG/CICLOBENZAFFR MANIPULADO	72,85	FR	60 4.371,00
107	006.010.183	FORMULA - MELOXICAN 5MG/PREDINISONA 4 MG/FAMORIDINA 20 MG/CICLOBENZAFFR MANIPULADO	131,73	FR	60 7.903,80
				Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	12.274,80
				Valor Total dos Itens Por Proponente:	12.274,80
				Valor Total dos Itens:	12.274,80
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
40	00000040	LOTE 40	31.528,50		
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
108	006.010.099	FORMULA - VALSARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5MG C/30 CAPS MANIPULADO	80,13	FR	150 12.019,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Licitação: 000119/23 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1	
109	006.010.100	FORMULA - VALSARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5MG C/60 CAPS MANIPULADO	FR 150 130,06 19.509,00
		Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	31.528,50
		Valor Total dos Itens Por Proponente:	31.528,50
		Valor Total dos Itens:	31.528,50

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
42	00000042	LOTE 42	2.304,00			
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

111	006.010.184	AMITRIPTILINA 25MG/FAMOTIDINA 20MG/PARACETAMOL 325MG - 30 CAPS MANIPULADO	FR 46,08	50	2.304,00
		Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	2.304,00		
		Valor Total dos Itens Por Proponente:	2.304,00		
		Valor Total dos Itens:	2.304,00		

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
44	00000044	LOTE 44	5.053,50			
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

113	006.010.186	FORMULA-VITD2.0000+VIT K2 (MK7)+METILFOLATO 200MCG+MG DIMALATO 250MG+IFR MANIPULADO	FR 101,07	50	5.053,50
		Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	5.053,50		
		Valor Total dos Itens Por Proponente:	5.053,50		
		Valor Total dos Itens:	5.053,50		

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
47	00000047	LOTE 47	6.317,50			
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

116	006.010.189	FORMULA - VITD 10.000+VIT K2 (MK7) 100MCG+RETINOL 1.000U+MG DIMALATO 200MFR MANIPULADO	FR 126,35	50	6.317,50
		Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	6.317,50		
		Valor Total dos Itens Por Proponente:	6.317,50		
		Valor Total dos Itens:	6.317,50		

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
50	00000050	LOTE 50	142.207,00			
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

122	310.015.550	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 1,5 G / 1,2 G C/ 30 SACHES MANIPULADO	FR 79,00	300	23.700,00
123	310.015.551	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 1,5 G / 1,2 G C/ 60 SACHES MANIPULADO	FR 167,35	300	50.205,00
124	310.015.552	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 1,5 G / 1,2 G C/ 30 CAPS MANIPULADO	FR 72,02	100	7.202,00
125	310.015.553	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 1,5 G / 1,2 G C/60 CAPS MANIPULADO	FR 160,00	100	16.000,00
126	310.015.555	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 500 / 400 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	FR 53,00	120	6.360,00
127	310.015.556	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 500 / 400 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	FR 79,00	100	7.900,00
128	310.015.557	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 500 / 400 MG C/ 90 CAPS MANIPULADO	FR 104,00	120	12.480,00
129	310.015.554	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 500 / 400 MG C/ 180 CAPS MANIPULADO	FR 153,00	120	18.360,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 7 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	142.207,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	142.207,00
Valor Total dos Itens:	142.207,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
53	00000053	LOTE 53	3.463,80

Proponente: **364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
------	--------	---------------------------------------	----------------	---------	------------	-------------

3 - DIRETORIA DE SAUDE

134	310.010.790	ITRACONAZOL 100 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	115,46	FR	30	3.463,80
-----	-------------	---	--------	----	----	----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	3.463,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:	3.463,80
Valor Total dos Itens:	3.463,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
56	00000056	LOTE 56	2.785,00

Proponente: **364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
------	--------	---------------------------------------	----------------	---------	------------	-------------

3 - DIRETORIA DE SAUDE

141	006.010.127	LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 500MG - FRASCO C/ 120 CAPS MANIPULADO	55,70	FR	50	2.785,00
-----	-------------	--	-------	----	----	----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	2.785,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	2.785,00
Valor Total dos Itens:	2.785,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
57	00000057	LOTE 57	16.297,80

Proponente: **364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
------	--------	---------------------------------------	----------------	---------	------------	-------------

3 - DIRETORIA DE SAUDE

142	006.010.199	MELATONINA 3 MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	21,94	FR	60	1.316,40
143	006.010.200	MELATONINA 3 MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	40,10	FR	60	2.406,00
144	006.010.201	MELATONINA 5 MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	28,75	FR	60	1.725,00
145	006.010.202	MELATONINA 5 MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	52,96	FR	60	3.177,60
146	006.010.203	MELATONINA 10 MG - FRASCO C/ 30 CAPS MANIPULADO	46,91	FR	60	2.814,60
147	006.010.204	MELATONINA 10 MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	80,97	FR	60	4.858,20

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	16.297,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:	16.297,80
Valor Total dos Itens:	16.297,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
60	00000060	LOTE 60	4.778,00

Proponente: **364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
------	--------	---------------------------------------	----------------	---------	------------	-------------

3 - DIRETORIA DE SAUDE

153	006.010.065	METROPOLOL 25 MG C/60 CAPS MANIPULADO	23,64	FR	50	1.182,00
154	310.015.561	METROPOLOL 50 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	31,52	FR	50	1.576,00
155	006.010.015	METROPOLOL 100 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	40,40	FR	50	2.020,00

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	4.778,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	4.778,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 8 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens: 4.778,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
61	00000061	LOTE 61			28.025,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
156	006.010.067	MIRTAZAPINA 15 MG C/30 CAPS MANIPULADO	29,97	FR	50 1.498,50
157	006.010.034	MIRTAZAPINA 15 MG C/60 CAPS MANIPULADO	48,96	FR	50 2.448,00
158	006.010.074	MIRTAZAPINA 30 MG - 30 CAPS MANIPULADO	46,96	FR	50 2.348,00
159	006.010.018	MIRTAZAPINA 30 MG C/60 CAPS MANIPULADO	83,93	FR	50 4.196,50
160	006.010.068	MIRTAZAPINA 45 MG C/30 CAPSULAS MANIPULADO	63,94	FR	50 3.197,00
161	006.010.036	MIRTAZAPINA 45 MG C/60 CAPSULAS MANIPULADO	117,89	FR	50 5.894,50
162	006.001.106	MIRTAZAPINA 45 MG C/ 90 CAPS MANIPULADO	168,85	FR	50 8.442,50
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					28.025,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					28.025,00
Valor Total dos Itens:					28.025,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
66	00000066	LOTE 66			6.727,80
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
174	006.010.023	PANTOPRAZOL 20 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	18,25	FR	60 1.095,00
175	310.015.566	PANTOPRAZOL 20 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	31,29	FR	60 1.877,40
176	006.010.047	PANTOPRAZOL 40 MG C/30 CAPS MANIPULADO	22,60	FR	60 1.356,00
177	006.001.110	PANTOPRAZOL 40MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	39,99	FR	60 2.399,40
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					6.727,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					6.727,80
Valor Total dos Itens:					6.727,80

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
67	00000067	LOTE 67			9.117,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
178	006.010.075	PAROXETINA 20 MG - 30 CAPS MANIPULADO	28,11	FR	30 843,30
179	006.010.024	PAROXETINA 20 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	46,55	FR	30 1.396,50
180	310.015.567	PAROXETINA 30 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	36,89	FR	30 1.106,70
181	310.015.568	PAROXETINA 30 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	61,48	FR	30 1.844,40
182	310.015.455	PAROXETINA 40 MG C/30 CAPS MANIPULADO	45,67	FR	30 1.370,10
183	310.015.456	PAROXETINA 40 MG C/60 CAPS MANIPULADO	85,20	FR	30 2.556,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					9.117,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					9.117,00
Valor Total dos Itens:					9.117,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 9 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
70	00000070	LOTE 70			1.600,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
194	150.100.214	SILÍCIA CH6 - FRASCO COM 30 ML MANIPULADO	32,00	FR	50 1.600,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					1.600,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					1.600,00
Valor Total dos Itens:					1.600,00

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
71	00000071	LOTE 71			8.595,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
195	006.001.078	SILIMARINA 100 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	17,17	FR	70 1.201,90
196	310.015.575	SILIMARINA 100 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	29,03	FR	70 2.032,10
197	310.015.576	SILIMARINA 200 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	26,20	FR	70 1.834,00
198	310.015.577	SILIMARINA 200 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	50,38	FR	70 3.526,60
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					8.594,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:					8.594,60
Valor Total dos Itens:					8.594,60

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
72	00000072	LOTE 72			3.922,80
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
199	006.001.116	TADALAFILA 5 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	24,21	FR	60 1.452,60
200	006.010.215	TADALAFILA 5 MG - FRASCO C/ 60 CAPS MANIPULADO	41,17	FR	60 2.470,20
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					3.922,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					3.922,80
Valor Total dos Itens:					3.922,80

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
75	00000075	LOTE 75			27.995,00
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA.-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
209	006.010.061	VENLAFAXINA 37,5 MG C/30 CAPS MANIPULADO	24,91	FR	100 2.491,00
210	006.010.079	VENLAFAXINA 37,5 MG C/ 60 CAPS MANIPULADO	39,85	FR	100 3.985,00
211	006.010.031	VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CAPS MANIPULADO	32,88	FR	100 3.288,00
212	006.001.123	VENLAFAXINA 75 MG C/60 CAPS MANIPULADO	60,77	FR	100 6.077,00
213	006.010.057	VENLAFAXINA 150MG C/30 CAPS MANIPULADO	43,84	FR	100 4.384,00
214	006.010.059	VENLAFAXINA 150MG C/60 CAPS MANIPULADO	77,70	FR	100 7.770,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					27.995,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					27.995,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 10 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens: 27.995,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
76	00000076	LOTE 76	2.585,00	
Proponente: 364 CARMO & GENEROSO LTDA-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
215	006.010.216	VIT D 10.000 UI + VIT K2 120 MCG - VIT A 2000 UI + VIT E 400 UI MANIPULADO	51,70	FR 50 2.585,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	2.585,00
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	2.585,00
			Valor Total dos Itens:	2.585,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LOTE 01	5.385,50	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
1	006.010.134	ACIDO ALFALIPOICO 600MG - FRASCO C/ 30 CAPS	107,71	FR 50 5.385,50
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	5.385,50
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	5.385,50
			Valor Total dos Itens:	5.385,50

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
3	00000003	LOTE 03	950,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
6	006.010.139	ACIDO HIIALURONICO 100 MG FRASCO C/ 30 CAPS	20,50	FR 12 246,00
7	006.010.140	ACIDO HIIALURONICO 100 MG FRASCO C/ 60 CAPS	58,66	FR 12 703,92
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	949,92
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	949,92
			Valor Total dos Itens:	949,92

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
5	00000005	LOTE 05	11.945,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				
9	006.010.141	ALOPURINOL 100 MG - FRASCO C/ 30 CAPS	12,96	FR 60 777,60
10	006.010.142	ALOPURINOL 100 MG - FRASCO C/ 60 CAPS	29,44	FR 120 3.532,80
11	006.010.143	ALOPURINOL 300 MG - FRASCO C/ 30 CAPS	25,00	FR 60 1.500,00
12	006.010.144	ALOPURINOL 300 MG - FRASCO C/ 60 CAPS	51,12	FR 120 6.134,40
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	11.944,80
			Valor Total dos Itens Por Proponente:	11.944,80
			Valor Total dos Itens:	11.944,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
6	00000006	LOTE 06	4.625,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 11 of 19

Licitação: 000119/23		PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1	
13	006.001.623	ALPRAZOLAM 0,25 MG C/30 CAPS	FR	40	619,60
					15,49
14	310.015.430	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CAPS	FR	40	690,40
					17,26
15	006.010.145	ALPRAZOLAM 1 MG - FRASCO C/30 CAPS	FR	40	712,00
					17,80
16	310.015.516	ALPRAZOLAM 2 MG C/ 30 CAPS	FR	40	749,60
					18,74
17	310.015.517	ALPRAZOLAM 2 MG C/ 60 CAPS	FR	40	1.853,20
					46,33
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					4.624,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					4.624,80
Valor Total dos Itens:					4.624,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
8	00000008	LOTE 08	7.385,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
22	310.015.518	BUPROPRIONA 150 MG C/ 30 CAPS	FR	100	2.321,00
					23,21
23	310.015.519	BUPROPRIONA 150 MG C/ 60 CAPS	FR	100	5.064,00
					50,64
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					7.385,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					7.385,00
Valor Total dos Itens:					7.385,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
9	00000009	LOTE 09	864,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
24	310.015.521	CASTANHA DA INDIA C/ 60 CAPS	FR	40	864,00
					21,60
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					864,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					864,00
Valor Total dos Itens:					864,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
12	00000012	LOTE 12	2.277,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
27	006.010.063	CITRATO DE POTASSIO 1080 MG - 30 CPS	FR	30	730,80
					24,36
28	006.001.028	CITRATO DE POTASSIO 1080 MG C/ 60 CAPS	FR	30	1.546,20
					51,54
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					2.277,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					2.277,00
Valor Total dos Itens:					2.277,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
14	00000014	LOTE 14	13.300,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
30	310.015.522	COLAGENO TIPO II 40 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	FR	200	4.434,00
					22,17
31	310.015.523	COLAGENO TIPO II 40 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	FR	200	8.866,00
					44,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 12 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	13.300,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	13.300,00
Valor Total dos Itens:	13.300,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
16	00000016	LOTE 16	10.025,00

Proponente: **6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca				

3 - DIRETORIA DE SAUDE

47	006.010.159	DAPAGLIFLOZINA 10MG - FRASCO C/60 CAPS NATURAL DERMA	100,25	FR	100	10.025,00
----	-------------	---	--------	----	-----	-----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	10.025,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	10.025,00
Valor Total dos Itens:	10.025,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
18	00000018	LOTE 18	3.301,80

Proponente: **6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca				

3 - DIRETORIA DE SAUDE

50	006.010.160	DILTIAZEM 30MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	19,34	FR	60	1.160,40
----	-------------	---	-------	----	----	----------

51	006.010.161	DILTIAZEM 30MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	35,69	FR	60	2.141,40
----	-------------	---	-------	----	----	----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	3.301,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:	3.301,80
Valor Total dos Itens:	3.301,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
19	00000019	LOTE 19	22.783,00

Proponente: **6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca				

3 - DIRETORIA DE SAUDE

52	006.001.795	DOXAZOSINA 2MG C/ 60CP NATURAL DERMA	25,10	FR	400	10.040,00
----	-------------	---	-------	----	-----	-----------

53	006.001.791	DOXAZOSINA 4MG 60 CAPSULAS NATURAL DERMA	31,85	FR	400	12.740,00
----	-------------	---	-------	----	-----	-----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	22.780,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	22.780,00
Valor Total dos Itens:	22.780,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
21	00000021	LOTE 21	6.530,00

Proponente: **6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca				

3 - DIRETORIA DE SAUDE

57	310.015.535	DUTASTERIDA 0,5 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,13	FR	120	2.175,60
----	-------------	--	-------	----	-----	----------

58	310.015.536	DUTASTERIDA 0,5 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	36,28	FR	120	4.353,60
----	-------------	--	-------	----	-----	----------

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	6.529,20
Valor Total dos Itens Por Proponente:	6.529,20
Valor Total dos Itens:	6.529,20

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
22	00000022	LOTE 22	25.870,00

Proponente: **6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 13 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

3 - DIRETORIA DE SAUDE

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
59	310.015.537	ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,72	FR	120	2.246,40
60	310.015.538	ESCITALOPRAM 10 MG C/60 CAPS NATURAL DERMA	40,88	FR	120	4.905,60
61	310.015.539	ESCITALOPRAM 15 MG C/30 CAPS NATURAL DERMA	24,08	FR	60	1.444,80
62	310.015.540	ESCITALOPRAM 15 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	51,46	FR	120	6.175,20
63	310.015.541	ESCITALOPRAM 20 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	29,69	FR	120	3.562,80
64	310.015.542	ESCITALOPRAM 20 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	62,79	FR	120	7.534,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:						25.869,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:						25.869,60
Valor Total dos Itens:						25.869,60

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
27	00000027	LOTE 27	6.198,00

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

78	006.010.173	FAMOTIDINA 20MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	16,07	FR	60	964,20
79	006.010.174	FAMOTIDINA 20MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	31,82	FR	60	1.909,20
80	006.010.175	FAMOTIDINA 40MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,15	FR	60	1.089,00
81	006.010.176	FAMOTIDINA 40MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,26	FR	60	2.235,60
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:						6.198,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:						6.198,00
Valor Total dos Itens:						6.198,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
31	00000031	LOTE 31	27.635,00

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

92	310.015.459	FORMULA - ATENOLOL 25MG/ NOMODIPINA 30MG/ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG/FR NATURAL DERMA	85,64	FR	120	10.276,80
93	006.010.086	FORMULA - ATENOLOL 25MG/ NOMODIPINA 30MG/ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG/FR NATURAL DERMA	144,65	FR	120	17.358,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:						27.634,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:						27.634,80
Valor Total dos Itens:						27.634,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
32	00000032	LOTE 32	5.372,40

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

94	006.010.087	FORMULA - COBAMAMIDA 1 MG / CIPROEPTADINA 4 MG C/30 CAPS NATURAL DERMA	18,14	FR	60	1.088,40
95	006.010.088	FORMULA - COBAMAMIDA 1 MG / CIPROEPTADINA 4 MG C/60 CAPS NATURAL DERMA	35,70	FR	120	4.284,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:						5.372,40
Valor Total dos Itens Por Proponente:						5.372,40
Valor Total dos Itens:						5.372,40

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
33	00000033	LOTE 33	10.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 14 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
96	006.010.089	FORMULA - DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,52	FR	180 3.333,60
97	006.010.090	FORMULA - DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,03	FR	180 6.665,40
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					9.999,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					9.999,00
Valor Total dos Itens:					9.999,00
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
35	00000035	LOTE 35	2.180,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
99	006.010.093	FORMULA - FERRO QUELATO 75 MG / ACIDO ASCORBICO 100 MG C/ 90 CAPS NATURAL DERMA	36,33	FR	60 2.179,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					2.179,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					2.179,80
Valor Total dos Itens:					2.179,80
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
36	00000036	LOTE 36	10.780,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
100	310.015.474	FORMULA - ISOSSORBIDA 20MG / AAS 50MG / ANLODIPINO 2,5MG / FUROSEMIDA 20MFR NATURAL DERMA	31,89		120 3.826,80
101	006.010.094	FORMULA - ISOSSORBIDA 20MG / AAS 50MG / ANLODIPINO 2,5MG / FUROSEMIDA 20MFR NATURAL DERMA	57,94		120 6.952,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					10.779,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:					10.779,60
Valor Total dos Itens:					10.779,60
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
38	00000038	LOTE 38	3.120,00		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
104	006.010.096	FORMULA - LOSARTANA 50 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	17,45	FR	60 1.047,00
105	006.010.097	FORMULA - LOSARTANA 50 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	34,55	FR	60 2.073,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					3.120,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					3.120,00
Valor Total dos Itens:					3.120,00
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
41	00000041	LOTE 41	3.534,60		
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
110	006.010.102	FORMULA - VIT D 5.000 UI / VIT A 1.000 UI / RIBOFLAVINA 50 MG / ZN QUELATO 10 MG FR NATURAL DERMA	58,91		60 3.534,60
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					3.534,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:					3.534,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 15 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

			Valor Total dos Itens:			3.534,60
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
43	00000043	LOTE 43			1.680,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
112	006.010.185	FORMULA - FE BISGLICINATO 50MG + AC ASCORBICO 300MG 30 CAPS NATURAL DERMA	33,60	FR	50	1.680,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:		1.680,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente:		1.680,00	
			Valor Total dos Itens:		1.680,00	
45	00000045	LOTE 45			5.413,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
114	006.010.187	FORMULA - VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 2,5MG +AAS 50MG + ATORVASTATINFR NATURAL DERMA	108,26	FR	50	5.413,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:		5.413,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente:		5.413,00	
			Valor Total dos Itens:		5.413,00	
46	00000046	LOTE 46			3.433,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
115	006.010.188	FORMULA - CIPROFIBRATO 100MG + ALOPURINOL 300MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	68,66	FR	50	3.433,00
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:		3.433,00	
			Valor Total dos Itens Por Proponente:		3.433,00	
			Valor Total dos Itens:		3.433,00	
48	00000048	LOTE 48			580,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
117	006.010.190	FORMULA-MN QUELATO 2MG+ZN GLICINA 10MG+CU QUELATO 0,5MG+SE QUELATO NATURAL DERMA	48,33	FR	12	579,96
			Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:		579,96	
			Valor Total dos Itens Por Proponente:		579,96	
			Valor Total dos Itens:		579,96	
49	00000049	LOTE 49			8.487,00	
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
118	310.015.545	GLIMEPIRIDA 1 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	24,53	FR	60	1.471,80
119	310.015.547	GLIMEPIRIDA 2 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,19	FR	60	2.231,40
120	310.015.548	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	29,22	FR	60	1.753,20
121	310.015.549	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	50,51	FR	60	3.030,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 16 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:	8.487,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:	8.487,00
Valor Total dos Itens:	8.487,00

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
51	00000051	LOTE 51				5.947,20
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
130	310.015.558	INDAPAMIDA 1,5MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	16,58	FR	120	1.989,60
131	310.015.559	INDAPAMIDA 1,5MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	32,98	FR	120	3.957,60
						Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 5.947,20
						Valor Total dos Itens Por Proponente: 5.947,20
						Valor Total dos Itens: 5.947,20

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
52	00000052	LOTE 52				4.254,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
132	006.010.191	ISOFLAVONA 100 MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	23,66	FR	60	1.419,60
133	006.010.192	ISOFLAVONA 100 MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	47,24	FR	60	2.834,40
						Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 4.254,00
						Valor Total dos Itens Por Proponente: 4.254,00
						Valor Total dos Itens: 4.254,00

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
54	00000054	LOTE 54				3.312,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
135	006.010.193	LANZOPRAZOL 30 MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,74	FR	60	1.124,40
136	006.010.194	LANZOPRAZOL 30 MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	36,46	FR	60	2.187,60
						Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 3.312,00
						Valor Total dos Itens Por Proponente: 3.312,00
						Valor Total dos Itens: 3.312,00

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
55	00000055	LOTE 55				35.330,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE						
137	006.010.195	LOSARTANA 50 MG + NIFEDIPINO 20 MG + METILDOPA 500 MG + ATENOLOL 50 MG - IFR NATURAL DERMA	54,49		60	3.269,40
138	006.010.196	LOSARTANA 50 MG + NIFEDIPINO 20 MG + METILDOPA 500 MG + ATENOLOL 50 MG - IFR NATURAL DERMA	129,78		60	7.786,80
139	006.010.197	LOSARTANA 50 MG + NIFEDIPINO 20 MG + METILDOPA 500 MG + ATENOLOL 50 MG - IFR NATURAL DERMA	165,06		60	9.903,60
140	006.010.198	LOSARTANA 50 MG + NIFEDIPINO 20 MG + METILDOPA 500 MG + ATENOLOL 50 MG - IFR NATURAL DERMA	239,50		60	14.370,00
						Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 35.329,80
						Valor Total dos Itens Por Proponente: 35.329,80
						Valor Total dos Itens: 35.329,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 17 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
58	00000058	LOTE 58			4.848,60
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
148	006.010.205	METILCOBALAMINA 500 MCG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	26,53	FR	60 1.591,80
149	006.010.206	METILCOBALAMINA 500 MCG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	54,28	FR	60 3.256,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					4.848,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:					4.848,60
Valor Total dos Itens:					4.848,60
59	00000059	LOTE 59			21.640,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
150	006.010.207	METILDOPA 250MG + RAMIPRIL 10MG + LOSARTANA 50MG + ATENOLOL 50MG + HIDFR NATURAL DERMA	55,27		60 3.316,20
151	006.010.208	METILDOPA 250MG + RAMIPRIL 10MG + LOSARTANA 50MG + ATENOLOL 50MG + HIDFR NATURAL DERMA	110,25		60 6.615,00
152	006.010.209	METILDOPA 250MG + RAMIPRIL 10MG + LOSARTANA 50MG + ATENOLOL 50MG + HIDFR NATURAL DERMA	195,14		60 11.708,40
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					21.639,60
Valor Total dos Itens Por Proponente:					21.639,60
Valor Total dos Itens:					21.639,60
62	00000062	LOTE 62			4.272,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
163	006.010.210	OLEO DE GIRASSOL - FRASCO C/ 100 ML NATURAL DERMA	14,24	FR	300 4.272,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					4.272,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					4.272,00
Valor Total dos Itens:					4.272,00
63	00000063	LOTE 63			50.030,00
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
164	310.015.562	OLMESARTANA 40 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	48,65	FR	120 5.838,00
165	310.015.563	OLMESARTANA 40 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	99,81	FR	120 11.977,20
166	310.015.564	OLMESARTANA 80 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	90,36	FR	120 10.843,20
167	310.015.565	OLMESARTANA 80 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	178,09	FR	120 21.370,80
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					50.029,20
Valor Total dos Itens Por Proponente:					50.029,20
Valor Total dos Itens:					50.029,20
64	00000064	LOTE 64			5.550,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 18 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
168	006.001.108	ÔMEGA 3 C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,25	FR	100 1.825,00
169	006.001.109	ÔMEGA 3 C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,25	FR	100 3.725,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					5.550,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					5.550,00
Valor Total dos Itens:					5.550,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
65	00000065	LOTE 65	9.200,00

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
170	006.010.211	OMEPRAZOL 20 MG - FRASCO C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	16,11	FR	60 966,60
171	006.010.212	OMEPRAZOL 20 MG - FRASCO C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	32,04	FR	60 1.922,40
172	006.010.213	OMEPRAZOL 20 MG - FRASCO C/ 90 CAPS NATURAL DERMA	43,14	FR	60 2.588,40
173	006.010.214	OMEPRAZOL 20 MG - FRASCO C/ 120 CAPS NATURAL DERMA	62,04	FR	60 3.722,40
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					9.199,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:					9.199,80
Valor Total dos Itens:					9.199,80

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
68	00000068	LOTE 68	36.600,00

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
184	310.015.569	PREGABALINA 75 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	42,89	FR	100 4.289,00
185	310.001.283	PREGABALINA 75MG C/60 CAPS NATURAL DERMA	86,56	FR	100 8.656,00
186	310.015.434	PREGABALINA 150MG C/30 CAPS NATURAL DERMA	82,22	FR	100 8.222,00
187	310.015.457	PREGABALINA 150MG C/60 CAPS NATURAL DERMA	154,33	FR	100 15.433,00
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					36.600,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:					36.600,00
Valor Total dos Itens:					36.600,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
69	00000069	LOTE 69	31.000,00

Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
3 - DIRETORIA DE SAUDE					
188	006.001.670	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CAPS NATURAL DERMA	19,14	FR	120 2.296,80
189	310.015.570	ROSUVASTATINA 10 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,10	FR	120 4.452,00
190	310.015.571	ROSUVASTATINA 20 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	27,61	FR	120 3.313,20
191	310.015.572	ROSUVASTATINA 20 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	55,04	FR	120 6.604,80
192	310.015.573	ROSUVASTATINA 40 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	42,54	FR	120 5.104,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



PREFEITURA DA EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

CNPJ: 45678000/0001-83

Classificação Final dos Itens por Proponente e Centro de Custo

Page 19 of 19

Licitação: **000119/23 PREGÃO PRESENCIAL**
 193 310.015.574 ROSUVASTATINA 40 MG C/ 60 CAPS
 NATURAL DERMA

Sessão: 1

FR 120

76,90 9.228,00

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 30.999,60

Valor Total dos Itens Por Proponente: 30.999,60

Valor Total dos Itens: 30.999,60

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
73	00000073	LOTE 73	4.450,00			
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

201	006.010.053	TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	18,70	FR	60	1.122,00
202	310.015.578	TANSULOSINA 0,4 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	33,28	FR	100	3.328,00

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 4.450,00

Valor Total dos Itens Por Proponente: 4.450,00

Valor Total dos Itens: 4.450,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
74	00000074	LOTE 74	24.000,00			
Proponente: 6294 NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

3 - DIRETORIA DE SAUDE

203	310.015.581	TOPIRAMATO 25 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	19,49	FR	60	1.169,40
204	310.015.582	TOPIRAMATO 25 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	37,51	FR	120	4.501,20
205	310.015.583	TOPIRAMATO 50 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	28,33	FR	120	3.399,60
206	310.015.584	TOPIRAMATO 50 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	55,17	FR	120	6.620,40
207	310.015.579	TOPIRAMATO 100 MG C/ 30 CAPS NATURAL DERMA	46,99	FR	60	2.819,40
208	310.015.580	TOPIRAMATO 100 MG C/ 60 CAPS NATURAL DERMA	91,49	FR	60	5.489,40

Valor Total dos Itens Por Centro de Custo: 23.999,40

Valor Total dos Itens Por Proponente: 23.999,40

Valor Total dos Itens: 23.999,40

Valor Total da Licitação: 1.041.816,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 832a-71f3-13c7-18a1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 742, ano IV, veiculado em 30 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/10/2023 às 16:57:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/832a-71f3-13c7-18a1>